



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 200/2020 TRE-DF/PR/DG/GDG

Altera a Portaria Presidência n. 130/2018 que instituiu a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as deliberações contidas no PA SEI nº 0005716-61.2017.6.07.8100 e 0006683-04.2020.6.07.8100;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a parte final do parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria Presidência nº 130/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 13 (...)

§ 1º (...)

§ 2º Antes da publicação do Plano, as solicitações de aquisição apresentadas pelas unidades demandantes poderão ser alteradas ou excluídas em razão da publicação dos pré-limites orçamentários pelo TSE e Ministério da Economia.

Art. 2º Alterar o parágrafo 2º do art. 17 da Portaria Presidência nº 130/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 17 (...)

§ 1º (...)

§ 2º Caberá à ASAQ realizar a atualização do documento no Portal da Transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 07/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785552** e o código CRC **FF5BC79B**.

0005716-61.2017.6.07.8100

0785552v1